



PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CAI – 1SEM21

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 42 VAGAS – TURNO INTEGRAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

Conforme o subitem abaixo, reproduzido do item 4.7 do edital:

- *na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”.*

E considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4/2/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos alunos e dos colaboradores.

Foi alterado o critério de avaliação dos processos seletivos 1sem2021 do SENAI-SP, com a substituição da prova de seleção presencial pela avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar.

1. Das Inscrições

- 1.1 As inscrições no processo seletivo para ingresso no Curso de Aprendizagem Industrial – CAI – Assistente Administrativo – CPTM, 42 vagas, Turno integral estarão abertas das **14h do dia 19/01/2021 às 21h do dia 27/01/2021**, para **candidatos da comunidade**, e poderão ser efetuadas no endereço eletrônico da Escola SENAI “Mariano Ferraz”, www.leopoldina.sp.senai.br.
- 1.2 Poderão se inscrever os candidatos que tenham, no mínimo, 18 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos, e tenham concluído o Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO:

- A idade máxima considerada neste item não se aplica às pessoas com deficiência, conforme parágrafo 5º do artigo 428 da CLT (incluído pela Lei nº 11.180, de 2005).



1.3 Para a inscrição, os candidatos deverão:

- **acessar e ler** o Edital do processo seletivo;
- **preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição;
- **inserir** a forma e a escala de avaliação e as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia obtidas no **9º ano** do Ensino Fundamental II – EF II, de acordo com o Anexo deste Edital;
- **concordar com as disposições do Edital do processo seletivo e validar a inscrição.**

OBSERVAÇÃO:

Caso o candidato precise alterar a forma e/ou a escala de avaliação e/ou as notas cadastradas no ato da inscrição, poderá retificar esses dados até o dia **28/01/2021**, no *link* “Acompanhamento do Processo Seletivo”, no endereço eletrônico da Escola SENAI “Mariano Ferraz”, www.leopoldina.sp.senai.br, de acordo com o Anexo deste edital.

1.4 Caso o candidato não tenha cursado a disciplina de Ciências no 9º ano do EF – II, porém cursou as disciplinas de Física, Química e Biologia deverá cadastrar no campo correspondente a disciplina de Ciências a média simples das notas finais das disciplinas, encontradas em uma das possíveis situações:

- Física, Química e Biologia ou;
- Física e Química ou;
- Física e Biologia ou;
- Química e Biologia.

1.5 Conforme previsto na Lei Federal 13.146/2015, artigo 30, candidatos com deficiência receberão atendimento preferencial nas dependências das escolas SENAI-SP, não havendo, no entanto, reserva de vagas ou apuração diferenciada de resultados.

1.6 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação no processo seletivo.**

2. Da Avaliação de Desempenho por Análise do Histórico Escolar

2.1 A prova de seleção presencial foi substituída pela avaliação de desempenho por análise do Histórico ou Boletim Escolar.



3. Da Apuração e Divulgação do Resultado

3.1 A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português.

3.2 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Matemática;
- maior nota em Português;
- maior nota em Ciências;
- maior nota em História;
- maior nota em Geografia;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0).

3.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- cadastrar a forma e/ou a escala de avaliação e/ou as notas diferentes da escolaridade exigida no ato da inscrição, conforme o item 1.3 deste edital (9º ano do EF II);
- não apresentar no ato da matrícula o Histórico ou Boletim escolar do EF II, para confirmação das informações cadastradas no ato da inscrição;
- obtiver o resultado da média entre as disciplinas de Matemática e Português a 5,00 (cinco).

3.4 O resultado da seleção será divulgado à empresa CPTM de forma a lhe permitir a convocação dos candidatos para realizarem a etapa de Avaliação Médica Admissional (eliminatória) no período de **02 a 18/02/2021**. A empresa não poderá contratar candidatos com o resultado da média final inferior a 5,00 (cinco).

3.5 **Serão convocados à matrícula os candidatos que serão contratados como Aprendizes**, de acordo com a escolha da empresa CPTM, após a etapa da Avaliação Médica Admissional.

3.6 Os candidatos que permanecerem como suplentes neste processo seletivo ficarão em uma lista de espera, obedecendo estritamente a ordem de classificação e, havendo a possibilidade de surgirem vagas remanescentes do curso oferecido, mesmo após o início das aulas, poderão ser chamados para matrícula, desde que haja interesse por parte dos candidatos e realizem a etapa de Avaliação Médica na empresa CPTM.

3.7 A chamada para matrícula, tanto dos candidatos classificados (1ª chamada) quanto de suplentes (2ª chamada), será feita de acordo com a escolha da empresa, independentemente da ordem de classificação.



3.8 Serão divulgadas, a partir das **14h** do dia **22/02/2021**, no endereço, endereço eletrônico da Escola SENAI “Mariano Ferraz”, www.leopoldina.sp.senai.br, elaboradas, conforme previsto no item 3.5, as listas dos candidatos:

- classificados (em ordem alfabética);
- suplentes (em ordem de classificação, informando a classificação);

4. Da Matrícula

4.1 A Escola SENAI “Marino Ferraz” entrará em contato, por telefone ou por e-mail com o candidato classificado, orientando e informando quanto ao comparecimento na escola para a efetivação da matrícula.

4.2 São condições necessárias para a matrícula:

- ser classificado no processo seletivo;
- comprovar a conclusão do Ensino Médio Médio ou estar matriculado em curso que lhe permita concluir esse nível de ensino até a data de início das aulas;
- apresentar o Histórico ou Boletim escolar do EF II, para validação das informações cadastradas no ato da inscrição referentes a forma e escala de avaliação e as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia obtidas no 9º ano, conforme o item 1.3 deste Edital;
- estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP e não matriculado em curso desenvolvido simultaneamente ao CAI pretendido.

OBSERVAÇÕES:

- a. Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer, com contrato de aprendizagem da mesma empresa, dois cursos subsequentes, mesmo que sejam em escolas diferentes, em ocupações diferentes ou níveis de cursos diferentes (CAI ou CT);
- b. Um aluno que concluiu o CAI e teve contrato de aprendizagem poderá matricular-se, de forma subsequente, com contrato de aprendizagem de outra empresa, desde que em ocupação diferente da já cursada;
- c. Um aluno, sem contrato de aprendizagem, que concluir o CAI, poderá matricular-se, de forma subsequente, com contrato de aprendizagem, em outro CAI, desde que em ocupação diferente da já cursada;
- d. Um aluno, sem contrato de aprendizagem, que se desligar do curso para se matricular, no mesmo curso, na mesma ocupação, no mesmo semestre ou semestre subsequente, terá, necessariamente, o aproveitamento de seus estudos anteriormente realizados e, assim, o contrato de aprendizagem será feito pelo prazo restante.



4.3 De acordo com a ordem de divulgação da lista de classificados, o candidato ou seu representante será chamado pela Escola SENAI “Mariano Ferraz” para comparecer e realizar sua matrícula apresentando:

- comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- Histórico ou boletim escolar do Ensino Fundamental II – EF II utilizado para o cadastramento das notas no ato da inscrição;
- cédula de identidade (RG ou RNE);
- CPF;
- carta solicitando ajuda técnica específica necessária para o acompanhamento das aulas durante o período em que o curso será ministrado (somente para candidatos com deficiência), **de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015**, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave.

OBSERVAÇÃO:

A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- I. Histórico ou boletim escolar do Ensino Fundamental II – EF II utilizado para o cadastramento das notas no ato da inscrição;
 - II. Documento comprovando a conclusão do Ensino Médio. Será aceito, em caráter provisório, comprovante de conclusão do Ensino Médio ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, devendo, porém, num prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.
 - III. O SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio junto à escola emitente.
 - IV. Cópia do contrato de Aprendizagem ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Aprendiz, especificamente das páginas dos dados pessoais e do registro do empregador até, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das aulas.
- 4.4** Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.
- 4.5** Os candidatos classificados (1ª chamada) deverão efetuar suas matrículas nos dias **22, 23 e 24/02/2021, conforme horários e orientações determinados pela Escola SENAI “Mariano Ferraz”**.



- 4.6** Ainda, havendo vagas disponíveis, será realizada a 2ª chamada para matrícula, no dia **25/02/2021**, conforme orientações determinadas pela **Escola SENAI “Mariano Ferraz”**, para os **candidatos suplentes** de acordo com a escolha da empresa CPTM, independentemente da ordem de classificação.
- 4.7** A Escola SENAI “Mariano Ferraz” reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:
- na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”.
 - caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

5. Das Disposições Gerais

- 5.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando para o local, a data e o horário da divulgação de resultados** e de todos os eventos relativos à matrícula. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, nas datas e nos horários divulgados pela escola, acarretará a perda da vaga obtida.
- 5.2** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Escola SENAI “Mariano Ferraz”.
- 5.3** A Escola SENAI “Mariano Ferraz” reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste Edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência na escola e no endereço eletrônico www.leopoldina.sp.senai.br.

Escola SENAI “Mariano Ferraz”.



ANEXO

O processo Seletivo Cursos de Aprendizagem Industrial – Assistente Administrativo CPTM 1sem2021, será realizado por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do **Histórico ou Boletim Escolar das notas finais** correspondentes às disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia, obtidas no **9º ano do Ensino Fundamental II – EF II**.

As notas deverão ser inseridas pelo candidato no ato da inscrição.

A **comprovação do Rendimento Escolar** poderá ser por meio dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano,

ou

- Boletim Escolar Digital contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano do Ensino Fundamental II.

ou

- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9ª série.

Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA

- Deverá ser realizado o upload de **um** dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II,

ou

- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos,

ou

- Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA,

ou

- 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA,

ou

- Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC,

ou

- Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC,

ou



- Documento(s) que comprove(m) a eliminação de, **no mínimo**, 04 (quatro) disciplinas, dentre elas duas obrigatórias: Matemática e Português.

Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- Parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

Período para alteração na forma e/ou escala de avaliação e das notas cadastradas

Até o dia **28/01/2021** os candidatos inscritos no processo seletivo Cursos de Aprendizagem Industrial – Assistente Administrativo CPTM - 1sem2021, se necessitarem realizar alguma alteração na forma e/ou escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas, poderão retificar esses dados acessando o *link* “Acompanhamento do Processo Seletivo” no endereço eletrônico da Escola SENAI “Mariano Ferraz”, www.leopoldina.sp.senai.br, preencher os campos CPF (sem os pontos e sem o traço), Senha, Tipo de Curso (CAI Especial CPTM – Escola SENAI Mariano Ferraz – 1sem2021), código de segurança e clicar em “Consultar”:

Para consultar sua inscrição digite seu CPF, a senha cadastrada no momento da inscrição, o código de segurança e clique em "Consultar".

Consultar Inscrição

CPF:

Senha:

[Esqueci minha senha...](#)

Tipo de Curso:
Selecione...

Digite o código de Segurança impresso abaixo:

[Se não conseguir visualizar a imagem clique aqui](#)

Consultar



Realizar as alterações e confirmar

O sistema enviará as mensagens abaixo. Clique no "OK":



Sobre as notas

O conceito utilizado para classificação do candidato será o numérico, com dois dígitos após a vírgula (0,00 a 10,00).

Para o cadastramento das informações, o sistema está preparado para receber conceitos alfabéticos e numéricos e **fará a equivalência automática do conceito**.

Se as possibilidades previstas no sistema para o cadastramento dos conceitos e notas não contemplarem as que constam no documento oficial, que será utilizado para esse fim, será necessário solicitar à instituição de origem uma declaração convertendo para nota numérica de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) o conceito do candidato nas disciplinas solicitadas.

Para o **entendimento** de como serão realizadas as equivalências **automaticamente pelo sistema** nos conceitos alfabéticos ou numéricos diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), segue abaixo a Tabela de Equivalência entre os conceitos e notas numéricas, bem como as fórmulas dos cálculos, quando se tratar de notas numéricas, diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
MB	
Excelente	
Muito Bom	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado Bom (RB)	
Desenvolvimento Progressivo Real (DPR)	
CONCEITO	
Aprovado Médio Superior	9,00
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Inferior	8,00
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	7,5
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	



CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
R	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Aprovado pelo Conselho	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado Satisfatório (RS)	
Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	3,75
Promovido Parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	2,50
Sófrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / E+	1,25
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
I	
Reprovado	
Retido	
Não Promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais (F1)	
Resultado Insatisfatório (RI)	



Para as escalas diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o sistema realizará automaticamente a conversão das notas, de acordo com as fórmulas abaixo:

$$\text{Nota da disciplina a ser cadastrada} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{Maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem):

Nota de Português: 63,00

$$\frac{63,00 \times 10,00}{100,00} = 6,30$$

Nota de Matemática: 78,00

$$\frac{78,00 \times 10,00}{100,00} = 7,80$$

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco):

Nota de Português: 4,10

$$\frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20$$

Nota de Matemática: 4,70

$$\frac{4,70 \times 10,00}{5,00} = 9,40$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00):

Nota de Português: 123,80

$$\frac{123,80 \times 10,00}{180,00} = 6,87$$

Nota de Matemática: 107,90

$$\frac{104,90 \times 10,00}{180,00} = 5,82$$

Após a conversão das notas e conceitos para a escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o sistema automaticamente realizará o cálculo da média simples das disciplinas de Matemática e Português e, caso seja necessário aplicar o critério de desempate para a classificação dos candidatos, utilizará a regra que está informada no item 3.2 do Edital.